



EDITAL N° 04/2025/CAE/CMA/IFAM

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO OFICINA DE INSTRUMENTOS DE SOPRO PARA A PERMANÊNCIA E ÉXITO ESTUDANTIL

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MAUÉS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, nomeado pela Portaria nº 1.110 -GR/IFAM/2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituída pela Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, a Resolução nº 001-CONSUP/IFAM, de 10 de janeiro de 2024, que revisa a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM, e a Portaria nº 990/GR/IFAM, de 04 de julho de 2025, torna público o presente **Edital de Seleção para o projeto Oficina de instrumentos de sopro para a permanência e êxito estudantil**

1 DO OBJETIVO

1.1 O projeto tem como finalidade promover a permanência e o êxito estudantil por meio de aulas de instrumentos de sopro, incentivando a participação cultural, a socialização e o desenvolvimento artístico.

2 VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas, sendo incentivada a participação de alunos regularmente matriculados no 1º e ou 2º ano dos cursos técnicos de Informática, Agropecuária e ou Administração.

3 REQUISITOS PARA SELEÇÃO

3.1 Podem se inscrever os estudantes que atendam aos seguintes critérios:

3.1.1 Ser aluno regularmente matriculado no 1º e ou 2º ano de um dos cursos integrados de Administração, Informática ou Agropecuária do Campus Maués/IFAM;

3.1.2 Estar devidamente inscrito e selecionado no Edital nº 01/2025/CAE/CMA/IFAM e ou Edital nº 02/2025/CAE/CMA/IFAM (Edital PAES Grupo 01) conforme o Art. 9º da Política de Assistência Estudantil do IFAM em vigor;

3.1.3 Ter disponibilidade de cinco (5) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto, sem prejuízo das demais atividades;

3.2 O processo de avaliação e seleção do estudante como bolsista no projeto será realizado pela comissão gestora do projeto Oficina de instrumentos de sopro para a permanência e êxito estudantil, designada pela Portaria nº 154/2025 – GDG/CMA/IFAM, de 12 de setembro de 2025;

3.3 Os documentos comprobatórios devem ser reunidos em arquivo único e rigorosamente em ordem conforme os itens 7.2, 7.3 deste Edital;

3.4 Candidatos que não anexar a documentação comprobatória obrigatória terão sua inscrição indeferida.

3.5 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

4 ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1 O bolsista deverá cumprir com a carga horária semanal, respeitando os horários de início e término das aulas e ensaios;

4.2 Zelar pelo o bom funcionamento dos instrumentos por meio da limpeza e manutenção (lubrificação).

5 CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

5.1 Carga horária semanal – 5 (cinco) horas com a duração de 3 meses.



5.2 Horário das aulas: 17h15 às 18h15

- Segundas e quartas-feiras: aulas práticas
- Terças e quintas-feiras: aulas teóricas
- Sexta-feira: 1h de estudo individual em casa

6 VALOR DA BOLSA

6.1 O valor da bolsa será de R\$ 300,00, com duração de três (3) meses, no período de outubro a dezembro de 2025.

6.2 O pagamento da bolsa está condicionado à frequência e à execução das atividades previstas no plano de trabalho, a serem comprovadas mensalmente por meio de relatórios.

7 PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO: Enviar os dados via google formulário por meio do link:
<https://forms.gle/gXCyexS5c3PuN9fY8>

7.2 ANÁLISE DO BOLETIM ESCOLAR: Verificação do atendimento aos requisitos do item 3.

7.3 TERMO DE COMPROMISSO: Preenchido e assinado (ANEXO I);

8 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
23/09/2025	Publicação do Edital	Site e/ou mural do campus
23/09 a 29/09	Período de Inscrição	https://forms.gle/gXCyexS5c3PuN9fY8
30/09	Análise das inscrições	Sala a definir
01/10	Publicação Resultado Preliminar	Site e/ou mural do campus
02/10	Interposição de Recursos	Enviar anexo II por e-mail: mariana.coelho@ifam.edu.br
03/10	Publicação do Resultado Final	Site e/ou mural do campus

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado preliminar será divulgado no mural oficial do instituto e no site <https://cma.ifam.edu.br>

9.2. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar no prazo de 01 (um) dia útil, a partir da divulgação, dirigidos à Comissão de Seleção.

9.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.4 A participação no processo implica na aceitação total e irrestrita das normas deste edital.

Maués (AM), 19 de setembro de 2025.

DIRETOR GERAL DO CAMPUS MAUÉS

Portaria nº 1110 GR / IFAM / 2023



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ estudante,
turma: _____, matrícula _____ CPF: _____ declaro conhecer os
Programas Integrais do Campus Maués/IFAM, e comprometo-me a cumprir as cláusulas deste Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEVER DO ESTUDANTE:

- I. Estar inscrito no programa Socioassistencial Estudantil;
- II. Entregar todos os documentos necessários à inserção no Projeto;
- III. Comunicar à Coordenação de Assistência ao Educando qualquer mudança na situação socioeconômica e familiar;
- IV. Comunicar à Coordenação de Assistência ao Educando a desistência do curso, o trancamento de matrícula ou o desligamento do Campus Maués/IFAM.
- V. Cumprir as Normas Disciplinares da Instituição;
- VI. Frequentar as aulas com assiduidade igual ou superior a 75%;
- VII. Ser Aprovado/a;
- VIII. Acompanhar as informações a respeito da Política de Assistência Estudantil e comparecer à Coordenação de Assistência ao Educando sempre que convocado.
- IX. Frequentar as aulas/atividades de reforço quando for detectado baixo rendimento escolar;
- X. Prestar contas do recurso recebido;

CLÁUSULA SEGUNDA – DIREITO DO/A ESTUDANTE:

- I. Acesso aos benefícios socioassistenciais estudantis voltados para sua permanência e êxito escolar, de acordo com a dotação orçamentária do IFAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA:

- I. Advertência verbal e escrita;
- II. Cancelamento da concessão do benefício.

Declaro estar ciente de que farei jus à bolsa enquanto cumprir as condicionalidades previstas no Programa Socioassistencial Estudantil do Instituto Federal de Educação Ciéncia e Tecnologia do Amazonas.

Maués/AM, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a Estudante

Assinatura do/a Responsável



ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, estudante do curso, _____, Turma _____, matrícula nº, _____. Venho interpor recurso contra do resultado preliminar do Edital nº 04/2025/CAE/CMA/IFAM, conforme informações abaixo:

Motivo da interposição de recurso:

Maués/AM, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do/a estudante e/ou responsável legal